



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 161/2021

Unaí, 22 de junho de 2021.

ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0429122/2018 (SIAM)					
INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental		2416/2014/001/2015		Licença concedida	
FASE DO LICENCIAMENTO:		Adendo à Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 29/06/2028	
EMPREENDEDOR:		Espólio de Geraldo Leonardo Guilherme Michels e Outros		CPF:	027.396.246-97
EMPREENDIMENTO:		Fazenda Logradouro, S. José, S. Cristovão, N. Sra. Aparecida, S. Bento, Sta. Rita, S. João, S. Pedro, Sta. Luzia, Sto. Antônio, S. Jorge, Sta. Maria, Almas, S. Luiz, N. Sra. da Abadia e Vereda da Ponte		CPF:	027.396.246-97
MUNICÍPIO:		Bonfinópolis de Minas e Riachinho		ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84		LAT/Y	8.194.175	LONG/X	375.485
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia	
UPGRH: SF - 08		SUB-BACIA: Ribeirão Confins	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	5	
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	1	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	NP	
G-04-03-0	Armazenamento de grãos ou sementes não-associada a outras atividades	NP	
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins	NP	
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	5	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Rildo Esteves de Souza - Eng° Agrônomo Saulo Martins - Eng° Agrônomo Angelita Aparecida Ferreira – Bióloga Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro – Biólogo Alexandrina Maria Alves Machado – Geóloga Marcos Eustáquio Rezende - Eng° Agrônomo		CREA-MG 60.347/D CREA-MG 4.229/D CRBio 37.743/04-D CRBio 57.858/04-D CREA-MG 83.634/D CREA-MG 113.827/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 140436/2017		DATA: 15/02/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 22/06/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31171423** e o código CRC **9735801C**.



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0429122/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2416/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Licença concedida	
FASE DO LICENCIAMENTO: Adendo à Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 29/06/2028		
EMPREENDEDOR: Espólio de Geraldo Leonardo Guilherme Michels e Outros	CPF: 027.396.246-97		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Logradouro, S. José, S. Cristovão, N. Sra. Aparecida, S. Bento, Sta. Rita, S. João, S. Pedro, Sta. Luzia, Sto. Antônio, S. Jorge, Sta. Maria, Almas, S. Luiz, N. Sra. da Abadia e Vereda da Ponte	CPF: 027.396.246-97		
MUNICÍPIO: Bonfinópolis de Minas e Riachinho	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 8.194.175 LONG/X 375.485			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF - 08	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia SUB-BACIA: Ribeirão Confins		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	5	
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	1	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	NP	
G-04-03-0	Armazenamento de grãos ou sementes não-associada a outras atividades	NP	
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins	NP	
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	5	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Rildo Esteves de Souza - Engº Agrônomo Saulo Martins - Engº Agrônomo Angelita Aparecida Ferreira – Bióloga Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro – Biólogo Alexandrina Maria Alves Machado – Geóloga Marcos Eustáquio Rezende - Engº Agrônomo		CREA-MG 60.347/D CREA-MG 4.229/D CRBio 37.743/04-D CRBio 57.858/04-D CREA-MG 83.634/D CREA-MG 113.827/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 140436/2017		DATA: 15/02/2017	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4	Assinado eletronicamente



1. Introdução

O empreendimento Fazenda Logradouro, São José, São Cristovão, Nossa Senhora Aparecida, São Bento, Santa Rita, São João, São Pedro, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge, Santa Maria, Almas, São Luiz, Nossa Senhora da Abadia e Vereda da Ponte, pertencente ao Espólio de Geraldo Leonardo Guilherme Michels e Outros, atua no setor agrícola realizando como atividade principal o plantio de culturas anuais, nos municípios de e Bonfinópolis de Minas e Riachinho – MG. Em 23/01/2015 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o P. A. COPAM nº 2416/2014/001/2015, para obtenção da Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC.

O empreendimento se encontra instalado e em operação, desenvolvendo as atividades de (G-01-03-1) Culturas anuais, excluindo a olericultura; (G-02-10-0) Criação de bovinos de corte (extensivo); (G-04-01-4) Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; (G-04-03-0) Armazenamento de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; (G-05-02-9) Barragem de irrigação ou perenização para agricultura; (G-06-01-8) Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins e (F-06-01-7) Pontos de abastecimento de combustíveis.

A sede do empreendimento Fazenda Logradouro, São José, São Cristovão, Nossa Senhora Aparecida, São Bento, Santa Rita, São João, São Pedro, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge, Santa Maria, Almas, São Luiz, Nossa Senhora da Abadia e Vereda da Ponte está localizada nas coordenadas geográficas (UTM) LAT/Y 8.194.175 e LONG/X 375.485.

O empreendimento é composto por 43 matrículas que somam uma área total de 10.635,9364 hectares, registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas e Riachinho/MG.

Em 28/06/2018, por meio de decisão da 18ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, foi concedida ao empreendimento a Licença de Operação Corretiva nº 045/2018, vinculada ao cumprimento de condicionantes e programas propostos, pelo prazo de 10 anos. A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/06/2018.

Em 27/11/2020, via Processo SEI 1370.01.0053843/2020-57, o empreendedor requereu a esta Superintendência que fosse realizada uma retificação no Parecer Único nº 0429122/2018, para adequação das áreas licenciadas, conforme mapa do uso de solo e FOB nº 89882/2014 B. As devidas taxas foram recolhidas em 23/03/2021, conforme documentos juntados aos autos do pedido.



2. Da solicitação

Foi informado no pedido apresentado pelo empreendedor que:

- *O empreendimento, nos autos do P.A. Copam nº 2416/2014/001/2015 realizou a solicitação de licenciamento via Formulário de Caracterização de Empreendimento (FCE), em 22/01/2015 conforme Protocolo 0064126/2015, gerando o Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 89882/2014 B das atividades desenvolvidas, sendo realizados ajustes nas áreas após a apresentação da planta topográfica.*
- *Os dados das áreas se configuravam conforme quadro a seguir:*

Atividades (DN 74/2004)	Quantidade
Barragem de irrigação ou de perenização	125,138 ha
Culturas anuais, excluindo a olericultura	3.123,6253 ha
Armazenamento de grãos ou sementes não associadas a outras atividades	3000 Ton
Criação de bovinos de corte (extensivo)	2000 cab
Posto de abastecimento de combustível	15 m ³
Armazenamento de agrotóxicos	100 m ²
Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	250 Ton/mês

- *O licenciamento ambiental concedido ao empreendimento apresentou áreas diferentes dos estudos ambientais, do formulário de orientação básica (FOB) e da planta topográfica, sendo necessário uma adequação destas áreas, conforme a realidade do empreendimento, com o intuito de alinhar a documentação e evitar possíveis transtornos ao empreendedor.*
- *Diante do exposto, em busca da regularidade, solicitou-se adendo ao Parecer Único nº 0429122/2018 para retificação das áreas licenciadas.*

Para embasar tecnicamente a solicitação, foi apresentado o FCE devidamente protocolado e o FOB gerado na época, bem como o mapa de uso de caracterização de ocupação do solo do empreendimento, no intuito de comprovar as divergências das áreas constantes no Parecer Único e a realidade do uso e ocupação do solo à época do licenciamento ambiental do empreendimento.



3. Análise da solicitação

Em consulta aos autos do P.A. Copam nº 2416/2014/001/2015, ao Parecer Único nº 0429122/2018 (SIAM), à LOC nº 045/2018 e à documentação apresentada pelo requerente, de fato, o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE alterou o FOB nº 89882/2014, em 29/01/2015, se encontrando em conformidade com a realidade de uso e caracterização do solo do empreendimento que ora se requer a retificação.

As áreas de agricultura somam um total de 3.123,6253 hectares, as pastagens estão presentes em 3.314,2883 ha, entre pastos conservados e pastos sujos. Conforme o mapa apresentado, há um barramento no perímetro do empreendimento, com área total de 145,1519 ha, contabilizados 78,0122 hectares no interior do imóvel rural.

Conforme dados constantes do parecer técnico e as áreas solicitadas a adequação, a diferença destas áreas se deu da seguinte maneira:

Atividades (DN 74/2004)	Quantidade apresentada no Parecer Único nº 0429122/18	Quantidade a ser retificada, conforme FOB nº 89882/2014 B
Barragem de irrigação ou de perenização	145,00 ha	125,138 ha
Culturas anuais, excluindo a olericultura	1.386,81 ha	3.123,6253 ha
Armazenamento de grãos ou sementes não associadas a outras atividades	5.100 Ton	3000 Ton
Criação de bovinos de corte (extensivo)	3000 cab	2000 cab
Posto de abastecimento de combustível	10 m ³	15 m ³
Armazenamento de agrotóxicos	30 m ²	100 m ²
Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	200 Ton/mês	250 Ton/mês

Há diferença em todos os dados, não estando compatível com a documentação nos autos do processo administrativo, não obstante, é imperioso ressaltar que, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento continuará com potencial poluidor/degradador médio e o porte grande, sendo classificado na classe 5.

Desta forma, sugere-se a alteração das áreas e unidades descritas no parecer único que subsidiou o licenciamento ambiental do empreendimento, uma vez que o FOB apresentado foi devidamente retificado antes da concessão da licença, conforme mapa de uso e ocupação do solo atualizado do empreendimento.



3. Conclusão

Desta forma, a equipe da SUPRAM NOR sugere o deferimento da solicitação de retificação das áreas e unidades descritas na licença ambiental nº 045/2018, do empreendimento Fazenda Logradouro, São José, São Cristovão, Nossa Senhora Aparecida, São Bento, Santa Rita, São João, São Pedro, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge, Santa Maria, Almas, São Luiz, Nossa Senhora da Abadia e Vereda da Ponte/Espólio de Geraldo Leonardo Guilherme Michels e Outros, conforme descrito abaixo:

Culturas anuais, excluindo a olericultura em área de 3.123,6253 ha; Criação de bovinos de corte (extensivo) com 2000 cabeças; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação de 250 T/mês; Armazenamento de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas de 3000 toneladas; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura com área de 25,1380 ha; Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins com área de 100 m² e Ponto de abastecimento de combustíveis com capacidade de armazenamento de 15m³, ouvida a Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris do COPAM – CAP.